

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000748-98.2021.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

PROCESSADO: MARIA LÊUCIA LINS DA COSTA.

Advogado do(a) PROCESSADO: MARCIO DA COSTA SILVA - PE27644

PORTARIA Nº 166/2022 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DE MARIA LÊUCIA LINS DA COSTA, TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE ÁGUAS BELAS/PE (CNS Nº 07.454-2), POR INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO X, E NO ARTIGO 31, INCISOS I E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/1994, ASSEGURANDO-LHE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA .

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 53/2021 e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor de MARIA LÊUCIA LINS DA COSTA, titular do OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE ÁGUAS BELAS/PE (CNS Nº 07.454-2), para apurar com maior profundidade, a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto no art. 30, inc. X e no art. 31, incisos I e V, ambos da Lei Federal nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000591-28.2021.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADO: OTAVIO GUILHERMINO BRAZ

PORTARIA Nº 173 /2022 - CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DO DELEGATÁRIO OTÁVIO GUILHERMINO BRAZ, TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE IATECÁ – SALOÁ (CNS nº 15.003-7), INSERTAS NO ART. 30, INCISO XIV C/C ART. 31, INCISOS I E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94 (LEI DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES), ARTS. 214, 216, INCISOS IV E XI E 242, INCISO IV E ART. 479, DO CÓDIGO DE NORMAS PARA OS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 50/2021 e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor de OTÁVIO GUILHERMINO BRAZ, TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE IATECÁ

– SALOÁ (CNS nº 15.003-7), para apurar a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto no Art. 30, inciso XIV c/c Art. 31, incisos I e V, todos da Lei Federal nº 8.935/1994, bem como nos arts. 214; 216, incisos IV e XI; 242, inciso IV e art. 419, do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS
10/11/2022

O Bel. **LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito judiciário, com sede à rua são miguel nº 116, bairro afogados , Recife -PE www.cartoriodaefogados.com.br . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraente s. **ALAN BACELAR DE AZEVEDO E MARIA ANDRESSA DA SILVA; ALLAN DE LIMA CAVALCANTE E JOYCE LEIDE FERREIRA DOS SANTOS; ANDRÉ FELIPPE VIEIRA CASTRO LEÃO E AMANDA FERREIRA MESQUITA; ANDRÉ LUIZ DE ASSIS DA SILVA E MARIA JOSÉ DA SILVA; AMANDA KATHARINE AYRES DE CARVALHO E POLLYANA FERREIRA DA SILVA; CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA E MARIA VITORIA DE BRITO; DULCIMÁRIO PEREIRA LINS E PATRICIA CALDAS MADEIRO; EDNILSON FERREIRA MACHADO E EDILENE MARIA DE LOURDES; EMANOEL FREIRE DOS SANTOS E SÔNIA MARIA DA SILVA; EVANDRO DE OLIVEIRA BENTO E LUCIENE BATISTA; GIOVANNE RAFAEL DE ARRUDA PEREIRA E MARIANA VERA CRUZ DE FREITAS GUIMARÃES; EDUARDO JOSÉ PEREIRA DE FRAGA FILHO E GLEYCE KELLY MARQUES DAMASCENA; EDVALDO RIBEIRO DA SILVA E VANUSA MARIA DA SILVA; ITALO HENRIQUE DA SILVA GOMES DE SANTANA E LUCILENE AUGUSTO PACHECO; IVANILDO DE PAULO SOUZA E DIANA GALVÃO DA SILVA; JEFFERSON LEANDRO MELO DA SILVA E ERICA PEREIRA BARBOSA; JOSÉ CICERO DA SILVA E ALMIRA GONÇALVES LINHARES; JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MOURA E TATIANE BELARMINO DA SILVA; JOÃO REGIS SOARES JUNIOR E PATRICIA MOTA DA SILVEIRA; JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI; MARCOS MACIEL DE ARAÚJO E MARIA EDILEIDE DA SILVA; LEONARDO JOSÉ BARROS DE LIMA E JULIANA LIMA DA SILVA; MARCOS VITOR CAMELO DE FREITAS E LAIZA SABRINA LINS GOMES PRIMO; RIVALDO SILVESTRE DA SILVA E MARIA ALCIONE RIBEIRO; ROBERTO JOSÉ DE ARAUJO E ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO; RODRIGO FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO E RAYANE CARLA OLIVEIRA DE MESSIAS; SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA E IVONETE MARIA DE BRITO; TIAGO PEDRO DA SILVA E FERNANDA TAVORA LOURENÇO; TARSIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA E INGRID HELEN DA SILVA; VICTOR LINS MARQUES DE LYRA E TAMIREZ DE LIMA CARNEIRO; VICTOR JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA E MARIA JOSÉ GOMES COUTINHO DAMASCENO; WILSON RUFINO DOS SANTOS E TÁSSIA RAQUEL DOS SANTOS GOMES; WESLEY DE SOUSA E RAYANE JORGE DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 10 de novembro de 2022. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.**

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, do Cartório do Registro Civil de Igarassu - SEDE, situado na Av. Mário Melo, nº30, Centro, Igarassu/PE. e-mail: registrociviligarassu@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **1-VITOR ALISSON HONORIO DOS SANTOS e CELINE ROSA COSTA DO Ó; 2 – DENILSON ANTONIO ABEL DOS SANTOS e RAQUEL HONÓRIO DA SILVA; 3 – HUMBERTO ALEXANDRE BARROS FERREIRA e CLEICIANE MARIA DA SILVA; 4-HUGO DOS SANTOS CUNHA e ERICA RAMOS FERREIRA; 5-SÓSTENES DE SOUZA AMARAL e MIZIANELIMA DE SOUZA; 6 – JOSENILDO ALMEIDA DA SILVA e JOSIANE CAVALCANTI DA SILVA; 7 – OBEDE ISAIAS DA SILVA e SABRINA DE SOUZA MENDES; 8 – ELEXANDRO DE SOUSA SILVA e SALETE SANTOS DE OLIVEIRA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, do Cartório do Registro Civil de Araçoiaba, situado Rua Manoel Carneiro, 37, Centro, Araçoiaba/PE. e-mail: registrocivilaracoiba@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **1 – FABIO JOSÉ DE CARVALHO e ADRIELE MARIA DA SILVA; 2 – JOSÉ AGUSTO DA SILVA FILHO e EUNICE TOMAS DE AQUINO; 3 – JANDRO CALISTO DA SILVA e JANAÍNA MARIA DA SILVA; 4-KAIO WAGNER MARINHO DA SILVA e VITÓRIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Tiago José da Silva, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Caitano/PE, com sede na Travessa 07 de Agosto, nº 34, Centro, telefone 81.9.9230-4173, e-mail: rcpnsaocaetano@gmail.com. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1) **JOSÉ ERICK DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, soldador, filho de Edimilson Caetano dos Santos e Josefa Valdeildes Santos e **ANA CARLA TAVARES SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, filha de José Antonio da Silva e Cleonilda Tavares da Silva; 2) **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Pedro da Silva e Lindalva Marina da Silva e **MARIA NAYARA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, filha de José Caetano da Silva e Nerice Josefa do Nascimento; 3) **JOSÉ RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Antonio Francisco da Silva e Maria Josefa da Silva e **MARIA ELAINE FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, filha de José Edmilson de Oliveira e Rosangela Farias Santos; 4) **ELIAS EVARISTO JÚNIOR**, brasileiro,